



Segue abaixo pedido de esclarecimento de empresa interessada no certame, apresentado neste Conselho, relativo ao PGE/SRP n° 01/2019, sequencialmente com a resposta proferida pela área técnica responsável, requisitante da contratação.

ESCLARECIMENTOS/RESPOSTAS

1. Questionamento: “1º O Atestado de Capacidade Técnica exigido na Qualificação Técnica e para contratos já encerrados com outras empresas ou podemos anexar Atestados de contratos ainda em vigência?”

2. Questionamento: “2ª - No quadro de composição dos serviços e forma de cálculo (item 3.4, pg.29 do TR), se faz menção de Tamanhos de papel em A4 e A3, porém nas especificações dos equipamentos (5.1.2, pgs 36 a 38), não se faz menção sobre a exigência dos formato em papel A3 para nenhum dos equipamentos Policromáticos (Tipo II, e Tipo III), em qual dos 2 tipos solicitados devemos considerar esta exigência? E neste caso, temos que separar os valores por página impressa em A4 do formato A3, que e o dobro do custo do A4. Ou não será necessário em nenhuma delas este formato de papel (A3)?”

3. Questionamento: “3ª – No item 5.1.2.13, se pede “ Emulações: PCL6 e Postscript 3”, podemos entender que será aceito o BrScript 3, que faz a mesma função do Postscript 3?”

4. Questionamento: “4ª – No item 5.1.2.76. pede – se “ Possuir recurso de contabilização de volumes digitalizados pelo próprio hardware, independente do software de gestão, para confirmação dos quantitativos informados nos relatórios.”, este recurso é necessário?, uma vez que as digitalizações não são cobradas? Em sendo obrigatoriedade, podemos fornecer esta contabilização apenas ´por através do software?”

5. Questionamento: “5ª – No item 5.1.2.23, pede-se “Suporte, base e/ou acessórios que possibilitem o deslocamento do equipamento, de forma a permitir a sua correta acomodação, sem que fique disposto inapropriadamente sobre o solo.”, Esta exigência e para todos os modelos?, esclareça melhor esta solicitação.”

6. Questionamento: “6ª - No item 5.1.2.14. pede -se “ Possibilitar a impressão retida, na qual o trabalho é enviado para uma fila de impressão e fica retido até a liberação feita pelo usuário no equipamento. A autenticação deverá ser integrada com AD/LDAP, utilizando suas credenciais (usuários e senha) e ter a possibilidade de liberação através de credenciais de acesso ou impressão ou recursar-se a receber e imprimir novos trabalhos de impressão. Para utilizar tal recurso, o equipamento deverá possuir teclado físico ou virtual (por exemplo: via painel sensível ao toque) que permita a digitação de login e senha do usuário.” Este recurso pode ser via Software ou Hardware.???”

7. Questionamento: “7ª – Para efeito da definição dos valores dos softwares, solicitamos informar a quantidade de usuários hoje no seu AD.”

8. Questionamento: “8ª – As licenças dos softwares tem que ser em nome do CNPq, ou da Contratada?”

9. Questionamento: “9ª – A CNPq, possui algum software licenciado atualmente em operação? (ex. PAPER CUT)”

10. Questionamento: “10ª – no item 5.1.5.7 pede – se uma bandeja manual para 250 fls, pedimos que seja considerado uma bandeja de 100 fls. Justificativa: Bandeja de By pass (



manual) e apenas para pequenas demandas de impressões e com papéis com gramaturas acima da suportada nas demais bandejas do equipamento. Esta exigência praticamente elimina quase todos os fabricantes de equipamentos de impressão do certame, lembrando que os equipamentos deste porte vem com mais de 2 bandejas para 500 fls."

RESPOSTAS

1- Resposta: conforme previsto nos itens 12.6.1 e 12.6.2 do Anexo I "TERMO DE REFERÊNCIA", do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019, o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) deve comprovar "*ter a empresa LICITANTE executado ou que esteja executando serviços de características técnicas semelhantes ao objeto*" da contratação; sendo que "*somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior*".

2- Resposta: conforme descrição que consta do item 3.3.6 do Anexo I "TERMO DE REFERÊNCIA", do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019, os equipamentos do "**TIPO III Multifuncional Policromática de alta capacidade A4/A3**" devem ter a capacidade de impressão em folhas de tamanho A4 e A3. Este requisito também está reforçado pelo item 3.4.1 para o mesmo tipo de impressora, desta vez citada apenas como "**Multifuncional Policromática**" o que envolve também os equipamentos do "**Tipo II - Multifuncional Policromática**". A ausência deste requisito nas especificações técnicas descritas nos subitens que integram o item 5.1 do Termo de Referência se justifica pelo fato de se oferecer nos citados itens os "**requisitos mínimos** de especificação para todos os equipamentos multifuncionais" ou ainda "**requisitos complementares**" para cada tipo de equipamento previsto no TR. Entretanto, entende-se que este fato não prejudica o requisito descrito no já citado item 3.3.6. Logo, as impressoras Multifuncionais Policromáticas **devem atender ao requisito de impressão no tamanho de papel A3** (o que envolve os equipamentos do "**TIPO III Multifuncional Policromática de alta capacidade A4/A3**" e do "**Tipo II - Multifuncional Policromática**"). Conforme prescrito no item 7.4.12, o faturamento da impressão no formato A3 deve ser contabilizado separado do formato A4, visto que "*A impressão A3 será faturada como duas vezes o valor da impressão A4*".

3- Resposta: os subitens que integram o item 5.1.2 do Anexo I "TERMO DE REFERÊNCIA", do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019, tratam dos "**requisitos mínimos de especificação para todos os equipamentos multifuncionais**". Logo os equipamentos devem ser capazes de **tratar no mínimo** os comandos de impressão ou "emulações" no modo "**PCL 6 e PostScript 3**". A futura contratada poderá trabalhar também com equipamento que atenda o modo "BrScript 3", caso o equipamento atenda aos requisitos mínimos requeridos e especificados no TR.

4- Resposta: o requisito apresentado no item 5.1.2.7 (este é o número correto do item citado) do Anexo I "TERMO DE REFERÊNCIA", do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019, é de fato necessário e importante para esta contratação, pois o recurso previsto auxiliará na gestão e fiscalização dos serviços prestados, oferecendo também indicadores para a gestão das digitalizações realizadas no órgão. A contabilização das digitalizações também será utilizada para fins de auditoria e validação dos relatórios. O recurso requerido deve ser oferecido pelo "*próprio hardware*" do equipamento, conforme previsto no TR, não apenas por software.



5- Resposta: o requisito mínimo descrito no item 5.1.2.23 do Anexo I "TERMO DE REFERÊNCIA", do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019, tem o objetivo de prever que o equipamento deve ser disposto de forma apropriada sobre o solo, o que se dará de forma genérica com o uso de suporte, base e/ou acessórios. Por ser um subitem que integra o item 5.1.2 **"requisitos mínimos de especificação para todos os equipamentos multifuncionais"**, trata-se de uma exigência para todos os modelos previstos no TR.

6- Resposta: o recurso requerido e descrito no item 5.1.2.14 do Anexo I "TERMO DE REFERÊNCIA", do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019, pode ser disponibilizado pelo próprio equipamento (via hardware), ou por solução digital (via software) ou ainda por soluções mais complexas que combinem as duas formas citadas (hardware ou software).

7- Resposta: conforme descrito no item 3.3.4 do Anexo I "TERMO DE REFERÊNCIA", do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019, *"a contratação dos serviços é imprescindível para que os mais de 1.500 usuários (servidores, colaboradores e membros integrantes do Corpo Gerencial e da Direção Superior) da Instituição e os cerca de 340 membros dos Comitês de Assessoramento (CAs) do CNPq recebam o suporte técnico necessário e contem sempre com a disponibilidade dos recursos e serviços."*. Destaca-se o previsto no item 12.7.1, que prevê que *"as licitantes deverão realizar vistoria técnica nas instalações do CONTRATANTE para que conheçam as condições e grau de dificuldade do ambiente computacional e tecnologias utilizadas, visando obter subsídios para elaboração de sua proposta comercial devido à complexidade e criticidade dos sistemas e infraestrutura do Órgão."*. Quando da realização das vistorias técnicas os licitantes poderão sanar dúvidas específicas sobre a infraestrutura predial e outras características que julgarem pertinentes para elaboração das suas propostas, tais como: detalhes da organização da base de dados de usuários e das soluções utilizadas.

8- Resposta: conforme previsto no item 6.3.47 do Anexo I "TERMO DE REFERÊNCIA", do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019, a futura contratada deverá *"considerar em seus custos todo e qualquer recurso necessário ao completo atendimento do objeto"*, incluindo as *"licenças de uso de software"*. Entende-se, a partir do texto exposto no TR, que as licenças de software devem ser providas pela futura contratada, o que se afirma considerando os requisitos descritos nos itens 4.1.7, 4.1.8, 4.1.9, 4.3.5 - c, 7.1.6, 7.1.9, 7.1.10, 7.2.9 e 7.2.10, dentre outros.

9- Resposta: o CNPq não dispõe de solução de software licenciada para suportar os serviços objetos da contratação. Conforme previsto no item 6.3.47 do Anexo I "TERMO DE REFERÊNCIA", do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019, a futura contratada deverá *"considerar em seus custos todo e qualquer recurso necessário ao completo atendimento do objeto"*, incluindo as *"licenças de uso de software"*. Entende-se, a partir do texto exposto no TR, que as licenças de software devem ser providas pela futura contratada, o que se afirma considerando os requisitos descritos nos itens 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.9, 4.1.10, 4.3.5 - c, 7.1.6, 7.1.9, 7.1.10, 7.2.9 e 7.2.10, dentre outros.

10- Resposta: o item 5.1.5.7 do Anexo I "TERMO DE REFERÊNCIA", do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019, refere-se aos *"Requisitos complementares de especificação do equipamento Tipo III - Multifuncional Policromática de alta capacidade"*. Observa-se que, conforme tabela apresentada logo após o item 3.3.6 do mesmo TR, há a previsão de provisionamento de apenas 1 (um) equipamento deste tipo, que deverá ser disponibilizado para a *"UNIDADE: SUBSOLO REPROGRAFIA CNPq"*.



Entende-se, ainda, que o referido requisito não se apresenta como uma exigência exagerada, visto que deve ser atendido para apenas um equipamento de alta capacidade, para atender a demanda estudada no histórico de consumo de 2018. Além disso, deve-se observar que o CNPq realizou audiência pública presencial no dia 18/01/19 e as empresas que participaram desse evento não fizeram apontamento sobre essa questão e dessa forma compreende-se que possuem condições de atender. Logo, não prospera a teoria de que o requisito elimina quase todos os fabricantes.